PORTARIA Nº 615, de 03 de julho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente art. 101 da Lei N.º 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **VIGIA-Símbolo CEL 01, Classe I**, por ter completado seu 1º. período aquisitivo de trabalho, de 15 de março de 2022 a 14 de março 2023, assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no referido cargo;

CONSIDERANDO, que o direito às férias anuais de servidor público municipal é garantido pela Lei Nº. 1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais", em seu Art. 101, "**verbis**":

"Art. 101 - O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata."

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias, conforme informação recebida da Gerência Administrativa desta casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido apresentado pelo servidor **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **VIGIA-Símbolo CEL 01, Classe I**, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais e conceder-lhe férias regulamentares no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 4º. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 03 de julho de 2023.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 615, de 03 de julho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente art. 101 da Lei N.º 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **VIGIA-Símbolo CEL 01, Classe I**, por ter completado seu 1º. período aquisitivo de trabalho, de 15 de março de 2022 a 14 de março 2023, assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no referido cargo;

CONSIDERANDO, que o direito às férias anuais de servidor público municipal é garantido pela Lei Nº. 1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais", em seu Art. 101, "**verbis**":

"Art. 101 - O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata."

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias, conforme informação recebida da Gerência Administrativa desta casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido apresentado pelo servidor **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **VIGIA-Símbolo CEL 01, Classe I**, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais e conceder-lhe férias regulamentares no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 4º. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 03 de julho de 2023.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.05 17:49:38 -03'00'